MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

RADAR SUSEP

A revisão das regras de títulos de *capitalização*

A Susep revisa as regras dos títulos de capitalização em consulta pública, com prazo prorrogado. Veja o que muda e o reflexo na auditoria das sociedades.

NORMA BASE	PÚBLICO	EDIÇÃO	DATA
Consultas públicas Susep · Circular Susep nº 656/2022 · Resolução CNSP nº 384/2020	Sociedades de capitalização e auditores independentes	Guia técnico	Novembro de 2026

A Superintendência de Seguros Privados colocou em consulta pública uma revisão ampla das regras aplicáveis aos títulos de capitalização e, em meados de novembro, prorrogou o prazo para contribuições, justamente pela abrangência das mudanças e pela complexidade técnica dos temas. Para as sociedades de capitalização, a leitura não é só de conformidade de produto. A forma como um título é operado, distribuído, cedido e pago interfere na mensuração das obrigações da sociedade e na evidência que o auditor examina, e é por isso que a proposta merece atenção também pela ótica contábil e de asseguração, e não apenas pela de regulação de produto.

A revisão vem por duas consultas que se somam. Uma delas submete uma minuta de resolução que estabelece critérios para elaboração, operação, distribuição, cessão, subscrição, publicidade e comercialização dos títulos de capitalização, em substituição à Circular Susep nº 656, de 2022. A outra propõe alterar a Resolução CNSP nº 384, de 2020, que disciplina as operações de capitalização e suas modalidades. Em novembro, a Susep prorrogou o prazo das duas consultas, que seguem abertas para contribuições, com novo encerramento em 14 de dezembro de 2026. Juntas, elas redesenham desde o pagamento de sorteios até a cessão de direitos, com um prazo de adaptação previsto para os planos já registrados.

RADAR SUSEP

Resumo

01 **A Susep submeteu à consulta pública uma revisão**

A Susep submeteu à consulta pública uma revisão ampla das regras dos títulos de capitalização, por duas consultas que tratam, de um lado, dos critérios de elaboração, operação, distribuição, cessão, subscrição, publicidade e comercialização, em substituição à Circular Susep nº 656, de 2022, e, de outro, de alterações na Resolução CNSP nº 384, de 2020.

02 **Em meados de novembro, a Susep prorrogou o prazo**

Em meados de novembro, a Susep prorrogou o prazo das consultas, que seguem abertas, com novo encerramento em 14 de dezembro de 2026, pela abrangência das alterações e pela complexidade técnica dos temas.

03 **Entre as mudanças da proposta estão o pagamento**

Entre as mudanças da proposta estão o pagamento de prêmios de sorteio exclusivamente em dinheiro, mais rigor na publicidade, restrições adicionais à cessão de direitos, o detalhamento da comunicação e do pagamento de prêmios e resgates, inclusive por Pix e com tentativas periódicas, e ajustes nas modalidades incentivo, instrumento de garantia e filantropia premiável.

04 **A minuta prevê um prazo de 180 dias para adaptaç**

A minuta prevê um prazo de 180 dias para adaptação dos planos já registrados; os destinatários diretos são as sociedades de capitalização, que terão de rever produtos e procedimentos internos.

P	A
Instrumentos	Duas consultas públicas da Susep sobre títulos de capitalização, com prazo prorrogado em novembro
Normas afetadas	Substituição da Circular Susep nº 656, de 2022, e alteração da Resolução CNSP nº 384, de 2020
Novo prazo de contribuição	Consultas seguem abertas, com encerramento em 14 de dezembro de 2026
Adaptação dos planos	Prazo de 180 dias previsto na minuta para adequar os planos já registrados
Destinatários	Sociedades de capitalização, que revisam produtos e procedimentos internos

CONTEXTO

Por que uma revisão de produto chega à contabilidade

O título de capitalização é, por natureza, uma obrigação de longo prazo da sociedade perante o titular. Parte do pagamento vira provisão, porque será devolvida no resgate; outra parte custeia os sorteios, que a sociedade precisa honrar; e há ainda o custo de distribuição e a remuneração dos canais. Quando a régua de produto muda, muda também a forma como essas obrigações nascem, são comunicadas e são extintas, e é aí que uma revisão aparentemente comercial toca a mensuração das provisões e a divulgação das demonstrações. Não é que a consulta trate de contabilidade; é que as regras de operação do título definem os fatos que a contabilidade terá de refletir.

Veja os eixos da proposta sob essa luz. Pagar prêmios de sorteio exclusivamente em dinheiro padroniza a forma de extinção de uma obrigação que antes podia assumir outros formatos, o que afeta como a sociedade provisiona e liquida os sorteios a pagar. O detalhamento da comunicação e do pagamento de prêmios e resgates, inclusive por Pix e com tentativas periódicas de pagamento, define o momento e a trilha em que a obrigação é efetivamente quitada, com reflexo direto na baixa das provisões e no corte entre exercícios. As restrições à cessão de direitos alteram quem é o titular e sob que condições, o que importa para o controle da carteira e para a titularidade registrada. E os ajustes nas modalidades incentivo, instrumento de garantia e filantropia premiável, incluindo maior flexibilidade do uso do título como garantia e transparência sobre valores destinados a atividades beneficentes, mudam a composição do que é devolvido ao titular e do que tem destinação específica.

Para a sociedade de capitalização, isso significa que a adaptação exigida não termina no desenho do produto. Ela desce para os sistemas que controlam a carteira, para os critérios de provisão e para as divulgações que acompanham as demonstrações. O prazo de 180 dias previsto para adequar os planos registrados é também o prazo em que esses controles contábeis precisam acompanhar a mudança de produto, sob pena de a sociedade ter um título novo rodando sobre um controle velho.

CONTABILIDADE

O que o auditor passa a examinar

Para o auditor independente de uma sociedade de capitalização, a revisão não cria uma obrigação de auditoria, mas desloca o foco do exame. A atenção vai para os pontos em que a nova régua de produto encontra a mensuração e a divulgação, e cada eixo da proposta tem um reflexo de asseguração correspondente.

P	A
Sorteio pago só em dinheiro	Padronizar a forma de pagamento e o controle dos sorteios a pagar
Pagamento de resgates e prêmios detalhado	Comunicação e pagamento rastreáveis, inclusive por Pix e tentativas periódicas
Restrições à cessão de direitos	Controle de quem é o titular e sob que condições o direito circula
Ajuste de modalidades e garantia	Separar o que é devolvido ao titular do que tem destinação específica
Prazo de adaptação de 180 dias	Ajustar planos registrados e os controles que os sustentam

O QUE O AUDITOR EXAMINA

Implicações práticas e o papel do auditor

Para a sociedade de capitalização, a proposta é um chamado a tratar produto e contabilidade como um mesmo projeto. Rever o desenho do título sem rever, em paralelo, o critério de provisão, a trilha de pagamento de resgates e sorteios e as divulgações é deixar um flanco aberto: o fechamento seguinte cobrará consistência entre o que a norma passou a exigir do produto e o que as demonstrações refletem. A janela de 180 dias para adaptar os planos registrados é o tempo em que essa consistência precisa ser construída, e a sociedade que trata as duas frentes juntas chega ao próximo exercício com o produto e o controle alinhados.

Para o auditor independente, a revisão reforça a disciplina de examinar a cadeia que vai da regra de produto até a demonstração. Mudanças na forma de pagar sorteios e resgates, na cessão de direitos e nas modalidades afetam a provisão, a titularidade e a divulgação, e o auditor lê a proposta justamente para antecipar onde a sociedade terá de ajustar controles e estimativas. Esse olhar antecipado é o que separa uma auditoria que apenas constata o ajuste depois de feito de uma que ajuda a sociedade a identificar, no tempo certo, onde a mudança de produto bate na contabilidade.

Vale a ressalva de método. As propostas estão em consulta pública, com prazo prorrogado, e o texto final pode ser ajustado até a edição das normas; os detalhes de cada eixo estão nas minutas submetidas e devem ser consultados na íntegra. O que já se pode afirmar é a direção: a régua dos títulos de capitalização está sendo reescrita de ponta a ponta, e os reflexos de provisão, titularidade e divulgação acompanham essa reescrita.

IMPLICAÇÕES

Um caso para tornar concreto

Considere uma sociedade de capitalização que opera planos com sorteios pagos em formatos variados e com um fluxo de resgates que depende de rotinas manuais de pagamento. Sob a régua atual, ela registra as obrigações de sorteio e de resgate conforme os critérios vigentes, e a baixa dessas provisões acompanha a prática de pagamento que mantém. Se a revisão padroniza o pagamento de sorteios em dinheiro e detalha a comunicação e o pagamento de resgates, com Pix e tentativas periódicas, a forma como a obrigação se extingue muda, e o controle contábil que não acompanhar essa mudança passa a divergir do que efetivamente ocorre.

A mesma sociedade, ao tratar produto e contabilidade como um projeto único dentro da janela de adaptação, ajusta o critério de provisão e a trilha de pagamento junto com o redesenho do título. Chega ao fechamento seguinte com a liquidação dos sorteios e resgates rastreável, a titularidade sob controle após as novas regras de cessão e as divulgações coerentes com as modalidades revisadas. O caso é anônimo e ilustrativo, mas a diferença é concreta: a mudança de produto vira um ajuste ordenado quando a contabilidade acompanha, e vira uma divergência de fechamento quando fica para trás.

CASO PRÁTICO

Como a MERC pode ajudar

A MERC é a primeira auditoria especializada no mercado financeiro brasileiro e conduz a auditoria independente de supervisionadas da Susep com a lente de quem liga a regra de produto à mensuração das obrigações e à divulgação. No trabalho de auditoria independente, isso significa ajudar a sociedade de capitalização a mapear onde a revisão das regras dos títulos toca a provisão de sorteios e resgates, a titularidade após as novas regras de cessão e a divulgação por modalidade, de modo que a adaptação do produto e a do controle contábil andem juntas dentro do prazo. Para a sociedade que quer preparar essa transição com a contabilidade alinhada ao novo desenho do título, o caminho é o contato.

COMO AJUDAMOS

Perguntas frequentes

O que a Susep propôs sobre títulos de capitalização?

A Susep colocou em consulta pública uma revisão ampla das regras dos títulos de capitalização, por duas consultas: uma substitui a Circular Susep nº 656, de 2022, estabelecendo critérios de elaboração, operação, distribuição, cessão, subscrição, publicidade e comercialização; a outra altera a Resolução CNSP nº 384, de 2020, que disciplina as operações de capitalização e suas modalidades. Em novembro, o prazo das consultas foi prorrogado, com encerramento em 14 de dezembro de 2026.

Quais são as principais mudanças da proposta?

Entre os pontos destacados estão o pagamento de prêmios de sorteio exclusivamente em dinheiro, mais rigor na publicidade, restrições adicionais à cessão de direitos, o detalhamento da comunicação e do pagamento de prêmios e resgates, inclusive por Pix e com tentativas periódicas, e ajustes nas modalidades incentivo, instrumento de garantia e filantropia premiável. A minuta prevê ainda um prazo de 180 dias para adaptação dos planos já registrados.

Por que uma revisão de produto importa para a contabilidade?

Porque o título de capitalização gera obrigações da sociedade, como a provisão a devolver no resgate e os sorteios a pagar. Quando a régua de produto muda a forma de pagar sorteios e resgates, a cessão de direitos e as modalidades, muda também como essas obrigações nascem, são comunicadas e são extintas, com reflexo na provisão, na titularidade e na divulgação das demonstrações.

O que o auditor passa a examinar?

O auditor desloca o foco para os pontos em que a nova régua de produto encontra a mensuração e a divulgação: a provisão e a liquidação dos sorteios, o momento da baixa dos resgates e a completude dos pagamentos, a confiabilidade do registro de titularidade após as regras de cessão e a adequação da provisão e da divulgação por modalidade, verificando se os controles contábeis acompanharam a mudança de produto dentro do prazo de adaptação.

A proposta já está valendo?

Não. As consultas públicas estão abertas, com prazo prorrogado até 14 de dezembro de 2026, e o texto pode ser ajustado até a edição das normas. O conteúdo detalhado está nas minutas submetidas, que devem ser consultadas na íntegra. O que já se recomenda é usar a janela de adaptação prevista para alinhar produto e contabilidade, em vez de tratar as duas frentes em momentos separados.

MERC GROUP

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC e firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnostico a evidencia: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatorio que sustenta a conclusao. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.